

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

**EDITAL nº 127/2020 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003628, tendo como Consumidor (a) **ROSELINA BATISTA DA SILVA GOMES**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 528.xxx.xxx-72, e Fornecedor (a) **MULT CELL**, inscrito (a) no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

**DOS FATOS**

A consumidora, devidamente qualificada, comparece a este órgão protetivo para requerer o que lhe é de direito.

Na data 27/08/2020, Roselina Batista compareceu até o estabelecimento do fornecedor Mult Cell para fins de realizar o conserto de seu aparelho (J2 PRIME), totalizando no valor de R\$130,00.

Após a entrega do aparelho, o qual a consumidora alega que achou que havia sido feito o conserto, percebeu que o aparelho estava com a tela descolando e que a bateria não havia sido trocada, conforme solicitado pela consumidora.

Ressalte-se que o cartão dado pelo próprio fornecedor consta que o conserto tem a garantia de 90 dias, conforme documento anexo.

Retornado até o estabelecimento para questionar o fornecedor do porquê o celular se encontrava naquele estado, a consumidora foi desrespeitada e foi dito a mesma que não era para retornar até o estabelecimento pois o aparelho não seria consertado novamente. Ainda afirmou que a consumidora havia levado o aparelho para ser consertado em outra assistência técnica, o que não ocorreu.

**DOS PEDIDOS**

Exposto isso, a consumidora requer:

1) **Devolução do valor pago pelo conserto de seu aparelho, de R\$130,00.**, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de outubro de 2020.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

**EDITAL nº 128/2020 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 2058/2018, referente ao Auto de Infração nº 173/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CENTRO OESTE VIDROS EIRELI**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.319.864/0001-04, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.707,34 (um mil setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. VI; art. 30; e art. 35, inc. I e III, todos da Lei Federal nº 8.078/90, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de outubro de 2020.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON-LD

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### AVISOS

Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 027/2020**, que tem por objeto a **Constituição de Registro de Preços** para a aquisição **POR LOTE**, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel, devendo referidos materiais, atenderem no mínimo a todas as condições e características constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), **Anexo VII**, deste Edital de Pregão.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT)
	Cabo Óptico AS 80 e 12 fibras (TS)	617	02 anos	200.000
Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT)
	Fio Telefônico FDG 50x02 – Preto e Laranja	061	02 anos	400.000
Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (PÇ)